

PROJETO NÓS PROPOMOS! JOVENS E PEQUENOS GRANDES CIDADÃOS 2023/24

Regulamento Adicional

1. O Projeto Nós Propomos! Jovens e Pequenos Grandes Cidadãos, adiante designado por Projeto, é promovido pelo Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa/IGOT-ULisboa. Constitui a adaptação, aos 2º e 3º ciclos, do Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica.
2. O Projeto adota, integralmente, o Regulamento do Projeto Nós Propomos! Cidadania e Inovação na Educação Geográfica, com as seguintes notas ou alterações:
 - 2.1. Nos Jovens Cidadãos, os trabalhos serão elaborados por grupos de aluno/as, exceto alguma situação excecional. Nos Pequenos Grandes Cidadãos, a tradição dominante é que os trabalhos sejam realizados em turma; contudo, poderão igualmente ser realizados por grupos de alunos ou existir um tema de turma, depois explorado por diferentes grupos.
 - 2.2. A totalidade dos projetos serão submetidos na plataforma do IGOT (www.nospropomos.igot.ulisboa.pt), nas datas previstas (até 15 de abril de 2024).
 - 2.3. Cada Escola submeterá ao Júri Nacional, constituído por elementos do IGOT, para efeitos de atribuição de prémio nacional:
 - 2.3.1. a totalidade dos projetos de turma dos Pequenos Grandes Cidadãos ou metade dos projetos desenvolvidos em grupo, cabendo, neste caso, a seleção aos\às docentes e às escolas;
 - 2.3.2. um terço dos projetos concluídos pelos grupos de alunos dos Jovens Cidadãos, cabendo, uma vez mais, aos docentes e às escolas a seleção dos melhores projetos.
 - 2.4. São abertos os concursos temáticos de fotografias, vídeo, texto, desenho, spot publicitário, poster e site, funcionando aqueles concursos para que existirem candidaturas.
 - 2.5. O Seminário Nacional realiza-se no dia 26 de abril, presencialmente e online, e no mesmo serão anunciados os prémios nacionais.

2.5.1. É aberta, em qualquer caso, a possibilidade de os alunos participarem presencialmente no Seminário Nacional dos Grandes Cidadãos, no dia 6 de maio.

3. As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pelo(a) coordenador(a) do Projeto ou pela Comissão de Coordenação do mesmo.